



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 38/2023

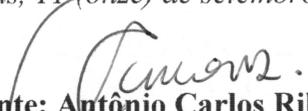
O Projeto de Lei 38/2023, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre autorização à Lei Orçamentária Anual do município de Lavrinhas para o exercício de 2023”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “... Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”** A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas, enviado pelo Ofício nº 0274/2023. Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se a realização de obras necessárias no prédio do Poder Legislativo, decorrentes de Aditamentos ao Contrato da referida obra e não haverá alteração do orçamento inicial para o exercício de 2023, daquele órgão.

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

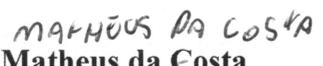
Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

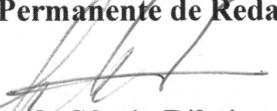
Lavrinhas, 11 (onze) de setembro de 2023.


Ciente: Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça Redação e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ciente: Renaldo Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação


Ciente: Matheus da Costa
Membro da Comissão Permanente de Redação e Justiça


Ciente: Paulo Sérgio Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento


Ciente: Geraldo Batista Leite
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento